

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2024
ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – Conforme 4ª Retificação.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Desenvolver ações de âmbito administrativo, visando apoiar os diversos setores e programas existentes na Administração Municipal; executar trabalho de digitações de texto e cálculos em planilhas eletrônicas; redigir informações, ofícios, cartas e memorandos: secretariar reuniões, lavrar atas e fazer expediente; organizar arquivos e fichários; coletar dados diversos; fazer o controle da movimentação de papeis e processos; providenciar a expedição de correspondências: executar outras tarefas correlatas: encaminhar processos, preparar ordens de serviço, circulares, exposição de motivos, pareceres, informações e minutas de decretos; executar serviços de controle e elaborar relatórios, preparar prestação de conta, usando demonstrativo de recebimento e gastos, preenchendo relatório e formulário próprio: conferir, acompanhar e informar assuntos pendentes; levantar dados necessários à elaboração de relatórios mensais; conferir estoques; organizar os compromissos de sua chefia; localizar processos junto ao protocolo geral.

AGENTE SOCIAL DO CRAS

Consiste em acompanhar o trabalho da equipe técnica (assistentes sociais, psicólogos e professores) da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social; auxiliar no atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social e que buscam atendimento através de programas e benefícios executados pela Secretaria de Ação Social; realizar visitas domiciliares para melhor acompanhamento dos casos em atendimento; prestar assistência a membros da comunidade local e a entidades que os congregam para identificação de problemas, levantamento de alternativas, prioridades e o encaminhamento aos setores competentes; participar de reuniões, pesquisas e eventos organizados pela secretaria que envolva a Assistência Social, bem como, de políticas e programa afins; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades, executar outras tarefas correlatas determinadas pela Assistente Social, pela Socióloga ou outro superior hierárquico.

ASSISTENTE DE MECÂNICO

Auxiliar os mecânicos na manutenção e execução de serviços de mecânica em automóveis, caminhões, motocicletas, máquinas, tratores e outros veículos automotores; prover peças e ferramentas necessárias ao bom desempenho dos serviços; Cuidar das ferramentas da oficina, zelando pela sua limpeza e guardando-as em locais apropriados e de fácil acesso; cuidar da limpeza permanente da oficina mecânica; zelar pelos EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, do local de trabalho, deixando-os em condições de permanente uso; executar tarefas afins.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Examinar processos; redigir pareceres e informações; manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação de leis, normas e regulamentos referentes à administração geral e específica, bem como prestar informação e orientação no âmbito da unidade; executar atividades de complexidade mediana, tais como o estudo e análise de processos de interesse geral ou específico do setor, bem como acompanhar sua tramitação: redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios: revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de Lei, minutas de decretos e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem decorrência: efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos: manter atualizados os registros de estoque: fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; executar serviços com a utilização de recursos básicos de informática: Word, Excel, Windows: eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem: executar tarefas afins; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

ASSISTENTE SOCIAL

Realizar ou orientar pesquisas e estudos no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referente ao Serviço Social; coordenar e manter o funcionamento a sala dos Conselhos Municipais de Controle Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a hospitais, acompanhando o tratamento e recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de alunos e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo e encaminhamentos; estudar os antecedentes da família; participar de seminários para estudo e diagnósticos dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente sobre o tratamento adequado; orientar na seleção socioeconômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso na Casa do Estudante e nas Colônias de férias; selecionar candidatos ao amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, entre outros; investigações sobre a situação moral e financeira de pessoas que desejarem adotar crianças ou que requerem a guarda; manter contato com a família legítima e a substituta; promover o recolhimento de crianças abandonadas a asilos ou creche; realizar estudos sociais determinados pelo Poder Judiciário; prestar assistência a condenados por delitos ou contravenções, bem como, as suas respectivas famílias; promover a reintegração dos condenados as suas famílias e na sociedade; planejar e executar atividades nas áreas de assistência e/ou recursos humanos; executar outras atividades da mesma natureza e o mesmo nível de dificuldade; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2024

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – Conforme 4ª Retificação.

clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registro dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos e noturnos, de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto à equipe multiprofissional, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins; inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; executar tarefas afins.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB)

Auxiliar o Cirurgião Dentista no desempenho das atividades odontológicas, desempenhar atividades administrativas alusivas ao consultório e executar procedimentos de competência do Auxiliar em Saúde Bucal, sob a supervisão do Cirurgião-Dentista. Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; preparar o paciente para o atendimento; instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico. Preparar o paciente para o atendimento; Organizar e preparar os instrumentais, materiais e equipamentos necessários aos procedimentos odontológicos; Auxiliar e instrumentar os profissionais dentistas durante os procedimentos clínicos; Executar atividades de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de instrumentais, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Processar radiografias periapicais e oclusais, sob a supervisão do cirurgião-dentista; Realizar o controle de estoque de materiais odontológicos; Executar o acolhimento do paciente e os procedimentos administrativos inerentes à função; Executar outras tarefas correlatas, solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função e com a qualificação de Auxiliar em Saúde Bucal.

ATENDENTE DE CRECHE

Prestar serviços referentes à higiene das crianças, tais como dar banho, cortar as unhas, trocar fraldas, vestir, prestar serviços referentes à alimentação, inclusive alimentando as crianças individualmente, ensinar alimentar-se sozinha auxiliando no preparo de mamadeiras; auxiliar na recreação das crianças; auxiliar no trabalho de seus superiores; responsabilizar-se por crianças que permaneçam no estabelecimento, na turma ou período correspondente; zelar pela educação, segurança, higiene, saúde e alimentação das crianças; planejar, realizar e avaliar as atividades desenvolvidas de acordo com o planejamento do setor competente; atualizar-se por meio de cursos, leituras, reuniões pedagógicas e grupos de estudos e/ou trabalho; estabelecer como prioridade o desenvolvimento da individualização da autoestima, solidariedade e segurança emocional da criança; zelar pelas instalações, materiais, máquinas e equipamentos utilizados, apoiar a execução das atividades que se referem ao recebimento e entrega das crianças no estabelecimento; participar da organização do material didático e de recreação; participar de reuniões com pais ou responsáveis, sempre que houver necessidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Desenvolver, com os Agentes de Comunitário de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho de ACS no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, doenças crônicas degenerativas, infectocontagiosas, etc.; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; prestar assistência domiciliar em nível de sua competência; desenvolver atividades de coleta de exames laboratoriais; cumprir prescrições de assistência de enfermagem e médica; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas segundo o calendário oficial; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento bem como o seu preparo, armazenamento e manutenção; efetuar a notificação, controle de suspeitos e/ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; participar nas orientações educativas individuais ou em grupo realizadas pelas equipes de saúde; executar registro das atividades de enfermagem; zelar pela ordem, reposição, conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço; integrar equipe de saúde; executar tarefas afins ou outras atividades determinadas pelo enfermeiro no seu campo de atuação.

AUXILIAR DE SECRETARIA

Coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados, zelando pela sua fidedignidade; realizar trabalhos de registros de arquivamento de formulários e documentos; elaborar fichas, mapas e documentos necessários ao funcionamento do sistema de registro, informações e arquivos escolares; receber, preparar e distribuir materiais destinados às atividades L escolares; realizar trabalhos de protocolo; atender, orientar e encaminhar partes; zelar pelo uso e conservação do material, mobiliário e equipamentos sob a sua responsabilidade; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade que lhe for atribuídas pelo Secretário Escolar e/ou Diretor do educandário

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Porto Agrário) / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Sede)

Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar, elevar mercadorias de construção em geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2024
ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – Conforme 4ª Retificação.

e outros; fazer mudanças de moveis e objetos e proceder a sua organização; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, transportar lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos; auxiliar em tarefas de construção em geral; auxiliar no recebimento de mercadorias em geral, pesagem e carga de veículos; esforço físico em obras de abertura e pavimentação de ruas, avenidas e abertura de estradas rurais; roçada de capoeira, aterro, desaterro e desmonte de terras quando determinado; cavações e limpeza de locais de construção, removendo escombros, entulhos e lixos; auxiliar no serviço de carga e descarga de veículos; efetuar abertura e aterro de valas, bueiros, serviços de drenagem, nivelamento de ruas, terrenos e estradas; lavar e limpar dependências de prédios em geral, tais como: escolas, unidades de saúde, dependências da prefeitura, etc.; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais, seguindo orientações superiores; armar e desarmar palanques, usando material necessário; transportar pequenas encomendas e transmitir recados; zelar, cuidar e guardar materiais sob a sua responsabilidade, tais como: rodos, vassouras, rastelo, enxada, enxadão, picareta, machado, cavadeira, pá, carrinho de mão, etc.; executar outras tarefas referentes ao cargo; desempenhar outras atribuições determinadas pela chefia imediata.

BOMBEIRO HIDRÁULICO

Executar manutenção preventiva e corretiva dos conjuntos moto bomba e de sistemas de abastecimento de água. Operar bombas d'água e sistemas de abastecimento de água. Manter e conservar tubulações destinadas à condução de água, esgoto e soluções químicas. Instalar dosadores de soluções químicas. Aferir vazamentos em hidrômetros, encanamentos e tubulações. Instalar conjuntos moto bomba, bem como trocar peças de reposição tais como: selo mecânico, anel de vedação, eixo mancal, rolamento, rotor, etc. Dar manutenção em registros, comportas, torneiras, etc. Montar e conservar tubulações destinadas à condução de água, esgoto e soluções químicas. Instalar dosadores, aferições, reparos e substituições de peças hidráulicas defeituosas, corrigir vazamentos de água em caixas d'água, encanamentos e tubulações. Consertar encanamentos, fazer ligações de água e esgoto. Executar assentamento de tubos, manilhas e conexões. Corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgoto. Executar outras tarefas correlatas e afins.

CALCETEIRO

Executar serviços de calçamento das vias públicas, efetuando o assentamento de paralelepípedos ou bloquetes de concreto; fazer alinhamento da obra, marcando-a com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material; preparar o piso com areia ou terra, nivelando-o para permitir o assentamento das peças; abrir valetas para assentamento de meios-fios. Construção de ciclöpícos e sarjetas, com instrumental próprio; zelar pelos equipamentos colocados ao seu dispor para a boa execução dos serviços; zelar pelos EPI 's - Equipamentos de Proteção Individual do local de trabalho, deixando-os em condições de permanente uso; outras atividades inerentes à função.

CIRURGIÃO DENTISTA

Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; fazer diagnósticos, determinando tratamentos; realizar restaurações, obturações, extrações de dentes e de raízes; preparar, ajustar e fixar dentes artificiais e afins; executar e interpretar radiografias da cavidade bucal e região crânio-facial: interpretar resultados de exames laboratoriais e afins; diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral; efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de fluor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética: atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado; realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes inclusos, semi-inclusos, suturas e hemostasias: fazer a limpeza íntima do dente e gengivas enraizadas o tártaro, para eliminar as instalações pré-fabricadas para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética: produzir e analisar radiografias dentárias: retirar material para biópsia. quando houver suspeita de lesões cancerígenas; participar de equipes multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população; relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização no uso dos mesmos; participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los; planejar as ações a serem desenvolvidas, em nível de Estado. para promoção da saúde oral; realizar Cirurgias corretivas de trauma facial, fendas palatinas, lábios leporinos e cirurgias ortognáticas; executar outras tarefas correlatas.

COZINHEIRO ESCOLAR

Separar o material a ser utilizado na confecção dos alimentos; selecionar verduras, carnes, peixes e cereais para preparação do alimento; preparar as refeições; temperar os pratos a serem servidos: preparar massas, sobremesas, molhos e condimentos; experimentar refeições; operar forno, fogão e demais aparelhos de cozinha; realizar serviço de limpeza nas dependências em geral do refeitório e cozinha; fazer a higienização de equipamentos e utensílios; preparar salgadinhos e doces para serem vendidos nas lanchonetes; coordenar as atividades da cozinha.

ENFERMEIRO ESF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2024
ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – Conforme 4ª Retificação.

Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares e Técnicos em Enfermagem, com vista ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação Sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidade de Saúde da Família; programar e desenvolver programas de prevenção a doenças; planejar, organizar; coordenar os serviços de assistência e de enfermagem no município; supervisionar e controlar os estoques dos produtos ambulatoriais; prescrição de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes com grave risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade de tomar decisões imediatas; participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde; participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde; participar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica, prestação de assistência de enfermagem a gestante, puérpera e ao recém-nascido; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participar em programas e atividades de educação sanitária, visitando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; efetuar controle sistemático de infecções nas unidades de atendimento médico-hospitalares do município; participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde, bem como cumprimento de outras atividades contidas no regulamento da profissão.

FACILITADOR SOCIAL

Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrado no planejamento; registrar a frequência diária dos aprendizes; acompanhar desenvolvimento das atividades ministradas, fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho teórico e prático; participar das atividades de capacitação, quando solicitado; interagir permanentemente com os demais cursos e oficinas oferecidas, de forma a garantir a integração dos objetos propostos pelo PETI; fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos; introduzir novas abordagens do fazer, em consonância com a demanda atual da área; atuar ética e profissionalmente; participar dos eventos; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento, executar outras atividades correlatas.

FISCAL GERAL

Exercer a fiscalização nas áreas de obras, indústria, comércio, posturas, transporte coletivo e trânsito no Município, fazendo notificações e embargos; registrar e comunicar irregularidades referentes à propaganda, rede de iluminação pública, calçamentos e logradouros públicos, sinalizações e demarcações de trânsito; exercer o controle em postos de embarque de ônibus, táxis e motos-táxi; executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades de prédios e pedidos de baixa de inscrição; efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais; orientar os contribuintes quanto às leis tributárias municipais; intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar multas de trânsito, orientando os condutores de veículos e população em geral, lavrar autos de infração; proceder quaisquer diligências; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios de suas atividades; fiscalização de estabelecimentos comerciais, feiras, diversões públicas, bares e casas de jogos; verificação da forma de funcionamento, condições de higiene e segurança; supervisionar os trabalhos dos demais agentes de fiscalização; executar tarefas afins.

GARI

Varrer logradouros públicos, utilizando diversos tipos de vassouras, para deixá-lo limpo; reunir ou amontoar a terra, fragmentos e detritos, empregando ancinho, rastelo ou outros instrumentos similares, para recolhê-los; recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte; percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher o lixo; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; desempenhar suas funções em veículos motorizados ou tracionados por animais. **OBS.**: O Servidor cumprirá jornada especial de trabalho, realizada nos horários das 3:00 às 7:00 horas (limpeza) e das 16:00 às 18:00 horas (manutenção da limpeza), de segunda a sábado, perfazendo 36 (trinta e seis) horas, laboradas semanalmente

JARDINEIRO

Executar serviços de jardinagem tais como cultivar flores outras plantas ornamentais, limpeza de jardins, confecção e modificação de canteiros, conservando as plantas, as mudas, zelando pelos parques, praças e jardins; executar atividades de plantio e de poda; assumindo responsabilidade pelo serviço executado e pelos equipamentos e material permanente a sua disposição; preparar as sementes; fazer a repicagem e o

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2024
ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – Conforme 4ª Retificação.

transplante das mudas, incluindo desmonte, transporte e embalagem; requisitar o material necessário ao trabalho; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços de jardinagem, cuidar de árvores frutíferas; executar serviços de jardinagem tais como cultivar flores e outras plantas ornamentais, limpeza de jardins, confecção e modificação de canteiros, conservando as plantas, as mudas, zelando pelos parques, praças e jardins; executar atividades de plantio e de poda; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO

Fazer vistorias mecânicas em veículos automotores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; efetuar a regulagem de motores; substituir e ajustar peças mecânicas de veículos automotores, reformar motores, sistemas de freios, sistemas elétricos e outros afins; Lubrificar, soldar, desamassar, recondicionar peças diversas de uso mecânico, hidráulico e elétrico; consertar peças de máquinas e equipamentos; manufaturar ou consertar acessórios para máquinas; fazer solda elétrica ou oxigênio; consertar ou adaptar peças; fazer a conservação de instalação eletromecânica; inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, bombas, máquinas e equipamentos rodoviários; inspecionar, ajustar, reparar, construir, quando necessário, unidades e partes relacionadas a motores, válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, refrigeração, transmissão, diferenciais, embreagem, geradores e distribuidores; esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas e mancais, ajustar anéis de segmento, desmontar e montar caixas de mudanças de marchas; recuperar e reparar quinas a óleo diesel, gasolina ou álcool; socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjos mecânicos; executar inspeção e manutenção periódica em veículos e máquinas, montando, desmontando, limpando e regulando motores, órgãos de transmissão e demais componentes; executar serviços de regulagem de direção hidráulica e mecânica e outros; fazer o diagnóstico de defeitos mecânicos dos veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura, apontando soluções e realizando os reparos e dando manutenção; requisitar as peças e ferramentas necessárias ao reparo e manutenção; verificar as condições de uso funcionamento e segurança dos veículos e máquinas; fazer anotação da movimentação de veículos e máquinas em formulários próprios; manter e reparar a parte mecânica de automóveis, caminhões, motocicletas, tratores e outros veículos automotores. Suas funções consistem em: reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas dos veículos; efetuar a regulagem do motor e ajustar os freios, a direção e outras partes dos veículos; reparar a parte mecânica de automóveis, caminhões, motocicletas, tratores e outros veículos automotores. Suas funções consistem em: reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas dos veículos; efetuar a regulagem do motor e ajustar os freios, a direção e outras partes dos veículos entre os quais caminhões e ônibus; montar, desmontar, ajustar, manter e reparar, motocicletas e outros; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

MÉDICO ESE

Atividades de diagnóstico e tratamento de doenças, fomentando programas de prevenção, saneamento e planejamento da saúde pública; atendimento médico, clínico, cirúrgico, traumatológico e ginecológico, a nível ambulatorial ou hospitalar; prescrever exames laboratoriais e radiológicos; interpretar resultados de exames laboratoriais, radiológicos e afins; solicitar o concurso de médicos especialistas em caso que requeiram esta providência; prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico/paciente e médico/família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; encaminhar casos especiais a setores especializados mensais relativos às atividades do cargo; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; executar tarefas afins.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Porto Agrário) / MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Lajeado) / MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Monte Rei)

Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar a criança na alimentação, servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem-estar da crianças, levando-as, quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto a higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; viajar e manter disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; executar tarefas afins.

MOTORISTA I - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL/ MOTORISTA I - SEC. SAÚDE (Sede) / MOTORISTA I - SEC. SAÚDE (Lajeado)

Dirigir automóveis, caminhonetes, ambulâncias, veículos destinados ao transporte de passageiros cuja lotação não exceda a 08 (oito) lugares, e veículos motorizados voltados ao transporte de carga, cujo peso

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2024
ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – Conforme 4ª Retificação.

bruto total ultrapasse a 3.500kg; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificação; comunicar ao superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa; zelar pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos; cuidar da segurança dos passageiros; manter em bom estado de conservação os veículos sob sua responsabilidade; cuidar e zelar dos veículos, comunicando e solicitando os reparos que se fizerem necessários; respeitar e obedecer a legislação de trânsito nacional; seguir itinerário e programação definidos por seu superior hierárquico imediato ou servidor encarregado de programar trajetos; manter atualizada sua documentação e licença para dirigir veículos; providenciar o abastecimento de combustível do veículo sob sua responsabilidade; preencher os formulários de controle utilizados pela Administração Municipal; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. **OBS.:** Habilita-se ao cargo quem for aprovado, classificado e ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos, estar habilitado no mínimo há um ano na categoria "B" ou "C", e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, durante os últimos doze meses.

MOTORISTA II – TRANSPORTE / MOTORISTA II – OBRAS / MOTORISTA II - EDUCAÇÃO

Dirigir veículos leves e pesados, automóveis, caminhões, veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; transportar alunos das redes escolar municipal e estadual, em veículos apropriado, de propriedade do município; tratar com urbanidade aos alunos e aos seus familiares, bem como aos Diretores, Professores e Funcionários das escolas beneficiadas com o transporte escolar público; indicar aos Professores, Inspectores de Alunos e/ou aos Diretores das Unidades Escolares, as ocorrências verificadas durante o transporte; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificação; comunicar ao superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicado qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência, zelar pela conservação de veículo que for entregar, encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; dirigir veículos-de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros, cargas, mercadorias e animais; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa; zelar pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos; cuidar da segurança dos passageiros; cuidar e zelar dos veículos, comunicando e solicitando os reparos que se fizerem necessários; respeitar e obedecer à legislação de trânsito nacional; manter atualizada sua documentação e licença para dirigir veículos; preencher os formulários de controle utilizados pela Administração Municipal; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. **OBS.:** Habilita-se ao cargo quem for aprovado, classificado e ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos, estar habilitado no mínimo há um ano na categoria "C" ou "D", e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, durante os últimos doze meses.

OPERADOR DE TRATOR

Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, carro-plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; rebocar carreta de coleta de lixo; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavar e discar terras, obedecendo às curvas de nível; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha-pulmão do conjunto de britagem; realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; efetuar pequenos reparos quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificante na máquina sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

ORIENTADOR SOCIAL

Realizar, sob orientação do técnico de referência do CRAS ou de técnico da entidade prestadora do Serviço Socioeducativo, e com a participação dos jovens, o planejamento das atividades a serem desenvolvidas; integração do(s) coletivo(s) sob sua responsabilidade; mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do Serviço Socioeducativo de Convívio; diretamente com os jovens, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico do Programa a ser desenvolvido; Registrar a frequência diária dos jovens ao Serviço Socioeducativo e encaminhar os dados para o gestor municipal, ou a quem ele designar, nos prazos previamente estipulados; Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe; Atuar como interlocutor do Serviço Socioeducativo junto às escolas dos jovens, em assuntos que prescindam da presença do coordenador do CRAS OU CREAS; encarregado da articulação interinstitucional do *Projovem Adolescente*, no território; Participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS OU CREAS, de reuniões com as famílias dos jovens, para as quais for convidado; Participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS OU CREAS; complexibilidade: executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento; executar outras atividades correlatas.

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Pesquisar a realidade do aluno para direcionar permanentemente o currículo; participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto socioeconômico e cultural em que o aluno vive; estimular e promover iniciativas de participação e democratização das relações na escola, visando à aprendizagem do aluno, bem como a construção de sua identidade pessoal e grupal; contribuir para que a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2024
ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – Conforme 4ª Retificação.

organização das turmas e do horário escolar considere as condições de vida dos alunos, articular a comunidade escolar para que numa ação conjunta, o currículo oculto seja desvelado e transformado em um currículo comprometido com a classe popular, considerando os valores culturais de cada comunidade; promover junto ao Conselho de Classe a mobilização da Comunidade Escolar com vistas a busca de novos caminhos na educação. articulando escola, família e comunidade: assessorar o Conselho de Classe, aos demais membros do suporte pedagógico, a Direção e os professores em assuntos pertinentes à Orientação Educacional: elaborar o Plano de Ação da Orientação Educacional: definindo as metas e estratégias de ação, partindo das necessidades de cada escola; trabalhar com a metodologia da pesquisa/ação, o plano vai refletir e explorar as dimensões político-pedagógicas do fazer do Orientador Educacional, interagindo com o Supervisor Pedagógico e com o Técnico em Planejamento Escolar, articulado com os demais segmentos que compõe a comunidade escolar, comprometido com a construção de uma escola de qualidade para todos, que sirva como instrumento, rumo a uma sociedade justa e igualitária: articular com os demais especialistas que trabalham na escola as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que estas não percam a dimensão de totalidade; entender a participação como processo e investir na construção do coletivo: trabalhando a constituição do(s) grupo(s) na escola: buscar a teoria para aprofundar a ação coletiva. avaliando os acertos e desacertos da prática, partindo do senso comum para supera-lo: registrar sistematicamente a sua práxis na Orientação Educacional para um processo contínuo de ação-reflexão-ação e garantir referenciais históricos para a continuidade do trabalho; Socializar o trabalho realizado pelos Especialistas da Rede Municipal de Ensino, contribuindo com subsídios que implementem a prática cotidiana no exercício da construção coletiva enquanto categoria.

PORTEIRO ESCOLAR

Executar o controle de entrada e saída de pessoas, observando a frequência dos alunos; abrir e fechar as dependências de prédios; receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo; receber, orientar e encaminhar o público; atender e efetuar ligações telefônicas, quando solicitado; manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda; comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas; zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade; inspecionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade; manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio; requisitar a Guarda Municipal para garantir a manutenção da ordem e proteção do patrimônio público; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

PROFESSOR P1 – EDUCAÇÃO INFANTIL (Ouro Verde) / PROFESSOR P1 – EDUCAÇÃO INFANTIL (Sede) / PROFESSOR P1 – EDUCAÇÃO INFANTIL (Monte Rei)

Docência na educação infantil, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola: elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola: zelar pela aprendizagem dos alunos: estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento: ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional: colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem: proporcionar condições adequadas para promover o bem estar social da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências, bem como estimular seu interesse pelo processo do conhecimento do ser humano. da natureza, da sociedade; planejar, executar, observar registrar e avaliar as atividades do processo ensino-aprendizagem; participar de forma efetiva no Horário de trabalho Pedagógico Coletivo, numa perspectiva de formação continuada, visando o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; participar das reuniões de pais, funcionários e outras previstas no calendário escolar; participar das atividades cívicas, culturais e educativas em que a escola estiver envolvida; organizar, adequadamente o uso apropriado do espaço, dos brinquedos e dos materiais: responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua responsabilidade; planejar, organizar e controlar o material necessário para o desenvolvimento de atividades pedagógicas; receber e acompanhar a criança diariamente na sua entrada e saída da unidade; registrar a frequência diária da criança; acompanhar, orientar e cuidar da higiene pessoal das crianças; acompanhar as crianças na hora das refeições, orientando-as no processo de alimentação; proceder à observação dos educandos, identificando as necessidades que interferem na aprendizagem encaminhando-os para análise: manter permanentemente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o avanço do educando e obtendo dados de interesse para o processo educativo; acompanhar as crianças em atividades externas à unidade, com prévia autorização dos pais ou responsáveis; executar demais tarefas afins atribuídas por seus superiores: desenvolver seu trabalho de acordo com o Plano de Curso e a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar: manter atualizados os Diários de Classe, registrando a frequência e as observações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2024
ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – Conforme 4ª Retificação.

relativas à Avaliação contínua dos alunos; participar dos Conselhos de Classe previstos no Calendário Escolar, com seu material organizado e atualizado; propor à Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, da avaliação, da disciplina e da administração; solicitar, sempre que necessário, a ajuda do suporte pedagógico e a cooperação dos órgãos e demais setores da Unidade Escolar.

PROFESSOR P2 - LÍNGUA PORTUGUESA

Trabalho educativo executado com autonomia didática, sob orientação do suporte pedagógico da Secretaria Municipal da Educação: desenvolver seu trabalho de acordo com o Plano de Curso e a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Realizar a Avaliação Contínua de seus alunos, segundo o Sistema de Avaliação da Rede Municipal. Manter atualizados os Diários de Classe, registrando a frequência e as notas dos alunos, a matéria lecionada e o número de aulas previstas e ministradas; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; participar dos Conselhos de Classe previstos no Calendário Escolar, com seu material organizado e atualizado; estudar o programa a ser desenvolvido, preparar e seleciona material didático para a aula, aplica exercícios promove discussões sobre textos, incentiva o trabalho e pesquisa em grupos elabora provas sobre a matéria lecionada avalia, pontuar a execução de atividades extraclasse, elabora programas de atividades esportivas e recreativas; organizar competições esportivas; propor à Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, da avaliação, da disciplina e da administração; participar de programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim; participar do horário de trabalho pedagógico (HTP), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como de atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta elaborada pelo Técnico em Planejamento Escolar; executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função; solicitar, sempre que necessário, a cooperação dos órgãos e setores da Unidade Escolar; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

PROFESSOR P2 – MATEMÁTICA

Trabalho educativo executado com autonomia didática sob orientação do suporte pedagógico da Secretaria Municipal da Educação: desenvolver seu trabalho de acordo com o Plano de Curso e a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Realizar a Avaliação Contínua de seus alunos, segundo o Sistema de Avaliação da Rede Municipal. Manter atualizados os Diários de Classe, registrando a frequência e as notas dos alunos, a matéria lecionada e o número de aulas previstas e ministradas; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; participar dos Conselhos de Classe previstos no Calendário Escolar, com seu material organizado e atualizado, estudar o programa a ser desenvolvido, prepara e seleciona material didático para a aula, aplica exercícios promove discussões sobre textos, incentiva o trabalho e pesquisa em grupos elabora provas sobre a matéria lecionada, avalia, pontuar a execução de atividades extraclasse, elabora programas de atividades esportivas e recreativas; organiza competições esportivas; propor à Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, da avaliação, da disciplina e da administração; participar de programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim; participar do horário de trabalho pedagógico (HTP), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação o formação profissional, bem como de atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta elaborada pelo Técnico em Planejamento Escolar; executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função; solicitar, sempre que necessário, a cooperação dos órgãos e setores da Unidade Escolar; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

PROFESSOR P2 – CIÊNCIAS

Trabalho educativo executado com autonomia didática, sob orientação do suporte pedagógico da Secretaria Municipal da Educação; desenvolver seu trabalho de acordo com o Plano de Curso e a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, Realizar a Avaliação Contínua de seus alunos, segundo o Sistema de Avaliação da Rede Municipal. Manter atualizados os Diários de Classe, registrando a frequência e as notas dos alunos, a matéria lecionada e o número de aulas previstas e ministradas; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; participar dos Conselhos de Classe previstos no Calendário Escolar, com seu material organizado e atualizado; estudar o programa a ser desenvolvido, preparar e selecionar material didático para a aula, aplica exercícios promove discussões sobre textos, incentiva o trabalho e pesquisa em grupo; elaborar provas sobre a matéria lecionada, avaliar, pontuar a execução de atividades extra classe, elabora programas de atividades esportivas e recreativas; organizar competições esportivas; propor à Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, da avaliação, da disciplina e da administração; participar de programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim; participar do horário de trabalho pedagógico (HTP), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como de atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta elaborada pelo Técnico em Planejamento Escolar; solicitar, sempre que necessário, a cooperação dos órgãos e setores da Unidade Escolar; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2024
ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – Conforme 4ª Retificação.

PROFESSOR P1 – EJA

O serviço de apoio e acompanhamento pedagógico itinerante à Comunidade Educativa, mediante a atuação conjunta com os educadores da classe comum e a equipe técnica da Unidade Educacional; estabelecer junto aos demais profissionais da escola, as decisões relacionadas às possíveis mudanças no percurso educacional do educando ou outras formas de atendimentos complementares mais apropriadas; trabalhar para a ampliação e a integração das múltiplas dimensões do processo educativo, ministrando o conhecimento, as práticas sociais, o trabalho, o confronto de problemas coletivos e a construção da cidadania; manter atualizados os Diários de Classe, registrando a frequência e as notas dos alunos, a matéria lecionada e o número de aulas ministradas; e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; zelar pelo aprendizado do aluno, organizando e desenvolvendo práticas pedagógicas que atendam às necessidades dos educandos durante o processo de ensino-aprendizagem; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; desenvolver seu trabalho de acordo com o Plano de Curso e a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; estudar o programa a ser desenvolvido, preparar e selecionar material didático para a aula, aplicar exercícios e promover discussões sobre textos, incentivando o trabalho e pesquisa em grupo; participar das reuniões de sua área e do Conselho de Classe previstos no Calendário Escolar, com seu material organizado e atualizado; elaborar provas sobre a matéria lecionada; avaliar, pontuar a execução de atividades extracurriculares; elaborar programas de atividades esportivas e participar ativamente das gincanas promovidas pela Escola e/ou pela Secretaria Municipal da Educação; propor à Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, da avaliação, da disciplina e da administração; participar de programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim; participar do horário de trabalho pedagógico (HTP), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como de atividades culturais e educativas extracurriculares, quando for proposta elaborada pelo Orientador Educacional, pelo Supervisor Pedagógico e/ou pelo Técnico em Planejamento Escolar; executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função; solicitar, sempre que necessário, a cooperação dos órgãos e setores da Unidade Escolar; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico; prevenir a Direção sobre faltas inevitáveis, de modo a propiciar eventuais substituições; desenvolver projetos e atividades extracurriculares que favoreçam a criatividade, o espírito científico e habilidades especiais aos jovens e que forneçam subsídios para seu encaminhamento profissional; participar de cursos de formação profissional; tomar parte em comissões para as quais a sua colaboração tenha sido solicitada; cumprir fielmente a orientação pedagógica, didática e disciplinar da Unidade Escolar, bem como as normas emanadas de sua direção; desincombrir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; respeitar o Regimento Escolar e as demais normas determinadas pelas autoridades escolares.

PSICÓLOGO ESCOLAR

Atender, através da Secretaria Municipal da Educação, alunos dos educandários e creches mantidos pelo Município ou conveniados com ele; preencher e assinar laudos de exames de verificação, fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso, encaminhar casos especiais a setores especializados; atuar junto às comunidades escolares e em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando os programas no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança, para ajudar os alunos e suas famílias a resolver seus problemas e superar suas dificuldades; dedicar-se à luta contra a delinquência, organizando e supervisionando atividades educativas, sociais e recreativas em estabelecimentos de ensino, para recuperar e integrar os alunos à comunidade escolar; colaborar com o Ministério Público e o Poder Judiciário quando solicitado, apresentando laudos, pareceres e depoimentos, para servir como instrumentos comprobatórios para melhor aplicação da lei e da justiça; assessorar órgãos públicos e particulares, organizações com objetivos políticos ou de caráter social, técnico e de consciência política, para resolver situações planejadas ou não; buscar a melhoria das relações interpessoais e intergrupais, estendendo-a ao contexto socio-histórico-cultural; fazer psicodiagnóstico e psicoterapia individual e/ou em grupo com crianças e/ou adolescentes; trabalhar com todos os órgãos da administração municipal fornecendo acompanhamento técnico; realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor público; proceder à análise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, exames de seleção e estudos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo de casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento aos pais de crianças até a idade escolar e a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do município; manter atualizado o prontuário dos casos estudados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar estudos e aplicações práticas nos campos de educação institucional e da clínica psicológica; atuar no âmbito da saúde em nível primário, secundário e terciário, procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas e psicoterapêuticas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional do Psicólogo, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo em sua história pessoal, familiar, educacional e social; desenvolver atividades de pesquisa, ensino e aprendizagem; participar de equipes multiprofissionais visando à interação comunidade/instituição, assim como na perspectiva da interdisciplinaridade onde se deem as relações de trabalho na instituição; proceder estudos e avaliações dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais, interacionais e outras; aplicar métodos e técnicas de acompanhamento e avaliação de desempenho dos profissionais da educação em estágio probatório, promovendo entrevistas e aplicando testes e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de administração de pessoal; proceder à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetuando experiências de laboratório, para obter elementos relevantes nos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies, que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico dos distúrbios emocionais e de personalidade; elaborar e analisar testes, utilizando métodos psicológicos do seu conhecimento para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, desajustamento ao meio social ou ao trabalho e outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2024
ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – Conforme 4ª Retificação.

problemas de ordem psíquica, para indicar a terapia adequada; diagnosticar a existência de problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, para aconselhar o tratamento adequado; realizar atendimento psicoterápico individual e em grupo, utilizando-se de métodos e técnicas adequadas a cada caso, para auxiliar o indivíduo no seu ajustamento ao meio social; realizar atendimento, perícias e emitir pareceres no sentido de enquadrar os examinadores de acordo com as situações previstas em lei.

SECRETÁRIO ESCOLAR

Coordenar, organizar e responder pelo expediente geral da secretária da Secretaria; coordenar e controlar equipes (pessoas que prestam serviços à secretária: auxiliares de secretária, office-boys, copeiras, motoristas) e atividades; controlar documentos e correspondências. Realizar e organizar os serviços internos da secretaria escolar; realizar trabalhos de arquivamento e de coleta de dados para estatísticas; participar da elaboração do Plano de Gestão da Unidade; elaborar a programação das atividades da Secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da escola; atribuir tarefas ao pessoal auxiliar da secretaria, orientando, controlando as atividades de registro e a escrituração bem como assegurando o cumprimento de normas e prazos relativo ao processamento de dados; verificar a regularidade da documentação referente a matrícula e transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do Diretor de Escola; providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais; elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares; redigir correspondência oficial; instruir expedientes; elaborar propostas das necessidades de material permanente e consulta; dar suporte à coordenação de ensino e professores, no sentido burocrático-discente; salvaguarda de documentos sigilosos: atendimento à clientela interna; atendimento à clientela externa; manutenção dos arquivos históricos e intermediários; controle dos diários de classe; registro de notas; confecção de diplomas e históricos escolares; controle/registro/manutenção dos livros de matrículas e diplomas; expedição de certidão de tempo de serviço de aluno-aprendiz; expedição de transferências; análise de grade curricular; montagem matrícula; de turmas; rematrícula: organizar racionalmente o trabalho; aproveitar os talentos e motivações de sua equipe; simplificar processos e métodos de trabalho; trabalhar com eficiência, reduzindo os desperdícios; elaborar relatórios das atividades inerentes à secretaria e colaborar no preparo dos relatórios anuais da escola; zelar por seu material de trabalho e pelo patrimônio público e desempenhar atividades correlatas.

SERVENTE ESCOLAR

Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências edifícios públicos: proceder a limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias; remove: lixo e detritos: lavar e encerar assoalhos; retirar o pó de livros, estantes e armários; proceder à arrumação. conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais; atender telefones, anotar e transmitir recados: preparar café e servi-lo: transportar volumes; eventualmente, efetuar a entrega e o recebimento de expedientes e correspondências, auxiliar no preparo das refeições, sobremesas, lanches, etc.; manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo à coleta e lavagem das bandejas, talheres, etc.; receber e distribuir refeições, utilizando bandejas e/ou carrinhos; receber ou recolher bandejas, louças e talheres, após as refeições providenciando sua lavagem e guarda, ou o envio ao setor competente; efetuar a pesagem e o registro das obras alimentares, utilizando balanças apropriadas; manter a ordem e a limpeza do local de trabalho, seguindo normas e instruções; atender à feitura de refeições ligeiras, preparando chá, café, sucos e outras bebidas e sanduíches na copa; anotar diariamente o número e tipo de refeições distribuídas; fazer o controle diário do material existente, relacionando as peças e suas respectivas quantidades; executar o polimento dos talheres, vasilhas e outros utensílios da copa; operar com aparelhos elétricos utilizados no serviço de alimentação, obedecendo a instruções de uso; servir refeições nas mesas; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. **OBS:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, domingos e feriados bem como a realização dos trabalhos de limpeza antes ou depois do expediente das repartições públicas e o uso obrigatório de uniforme, fornecido pela Município.

TÉCNICO EM BOLSA FAMÍLIA

Alimentar o sistema de cadastro único do programa bolsa família, assim como cadastrar e atualizar o cadastro dos beneficiários do Bolsa Família, fiscalizando as informações contidas no cadastro do programa; Coordenar o desenvolvimento das atividades inerentes ao programa; alimentação do sistema de cadastro único, gerenciar as atividades necessárias ao bom funcionamento do programa na sua área de competência Realizar funções de recepção, bem como serviços administrativos no âmbito do programa, Atuar no arquivo ativo/morto. executando solicitações externas e internas separando documentos para o faturamento e possíveis solicitações; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento, executar outras atividades correlatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2024
ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – Conforme 4ª Retificação.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Monte Rei) / TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Porto Agrário) / TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Sede)

Realizar todos os procedimentos inerentes ao cargo de enfermagem em grau auxiliar: coletar material para exames anatomopatológicos, citopatológicos e afins; participar e estimular as campanhas de vacinações; providenciar a esterilização de materiais e desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamento de pacientes; participar e estimular programas de prevenção de doenças; e participação no planejamento da assistência de enfermagem; participação na programação de enfermagem: execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro: ações educativas aos usuários dos serviços de saúde; ações de educação continuada; atendimento de enfermagem em urgências e emergências; atendimento de enfermagem nos diversos programas de saúde da criança, da mulher, do adolescente, do idoso e da vigilância epidemiológica: preparo e esterilização de material, instrumental, ambientes e equipamentos; controle de abastecimento e estoque de materiais médico-hospitalares e medicamentos; participação na orientação e supervisão do trabalho de enfermagem, em grau auxiliar participação na equipe de saúde: auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades de saúde, sob supervisão: orientar e revisar o autocuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal; executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; cumprir as prescrições relativas aos clientes; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como, o comportamento de clientes em relação a ingestão e excreção; manter atualizado o prontuário dos pacientes: verificar temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário; ministrar oxigênio por sonda nasal com prescrição; ministrar medicamentos, aplicar injeções e/ou imunizantes e fazer curativos; participar dos cuidados de clientes monitorizados sob supervisão; administrar soluções parenterais previstas; alimentar, mediante sonda gástrica: realizar sondagem vesical, edema e outras técnicas similares, sob supervisão; orientar clientes em nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina; fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde, oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; colaborar com os enfermeiros nas atividades nas atividades de promoção e proteção específica da saúde; integrar a equipe do Programa Saúde da Família - PSF, se designado; executar outras tarefas semelhantes, determinadas pelo superior hierárquico.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PLANTONISTA

Exercer atividades de nível médio de certa complexidade, envolvendo execução de serviços auxiliares de enfermagem; participar da programação de assistência de enfermagem executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro e participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; prestar cuidados básicos de enfermagem, sob a coordenação e a supervisão do enfermeiro, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde participar de processos de educação em saúde e participar de atividades coletivas de saúde; prestar atendimento de primeiros socorros: orientar no pré e pós-atendimento de enfermagem nas consultas de rotinas, nos casos de acidentes em serviços, na reabilitação profissional e na prevenção das doenças ocupacionais, registrar os atendimentos de enfermagem executados; colaborar com o enfermeiro do trabalho nos revezamentos realizados pelo serviço de saúde ocupacional; prestar cuidados de enfermagem de acordo com o seu nível de complexidade e responsabilidade e participar de programas de saúde ocupacional e de educação em saúde; auxiliar, sob supervisão, o Médico, o Cirurgião Dentista ou o Enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamento, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações e outros; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as doenças indicadas; realizar exames eletroencefalográficos, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos do eletroencefalógrafo, segundo instruções médicas; orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; elaborar relatórios das atividades do setor - número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros, e efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, exames medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior hierárquico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2024
ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – Conforme 4ª Retificação.

VIGIA

Realizar as funções vigilância sobre os próprios municipais: guarnecer os prédios públicos, em horários e locais determinados pelo Secretário da Fazenda e pelo Chefe da Divisão de Recursos Humanos; auxiliar o serviço de segurança em eventos em que o município patrocina; utilizar uniforme fornecido pelo município; exercer vigilância em logradouros públicos e repartições municipais, adotar providências e evitar roubos, incêndios, danificações nos prédios, praças, jardins e materiais de sua guarda; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância: levar ao conhecimento das autoridades qualquer irregularidade; comunicar imediatamente a delegacia de polícia e a Guarda Municipal, quando perceber qualquer anomalia em serviço; comunicar o mais rápido possível ao setor competente qualquer dano constatado ao patrimônio público: prestar todas as informações necessárias às autoridades competentes para a elucidação e responsabilização de pessoas De causaram depredação do patrimônio público; executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas e janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas, verificando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências a fim de evitar sinistros; controlar a movimentação das pessoas no local onde efetiva a vigilância; permanecer em constante vigília no local para o qual for designado, guardando e zelando pelos bens ali existentes, evitando ataques de terceiros ao patrimônio que estiver sob sua guarda, comunicando imediatamente a Guarda Municipal em caso de qualquer perturbação ou ataque: evitar a saída de qualquer material ou equipamento do local de trabalho sem a devida autorização escrita do superior hierárquico; zelar pela conservação do local de trabalho; efetuar rondas noturnas: verificar ao final do expediente as condições do local de trabalho a fim de relata-las ao encarregado do setor; acender e apagar as luzes em locais e horários pré-fixados, quando houver determinação para tal; comunicar ao superior hierárquico a ocorrência de sinistros, distúrbios, furtos, depredação e outros danos: acompanhar funcionários quando necessário; executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior hierárquico.

TÉCNICO ELETRICISTA

Profissional com curso técnico em Eletrotécnica ou Eletricidade e registro no conselho competente, encarregado de executar, manter e fiscalizar instalações e sistemas elétricos em prédios, logradouros e equipamentos públicos, incluindo iluminação, motores, máquinas e redes de distribuição, observando normas técnicas e de segurança.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Elaborar e supervisor projetos e ações referentes a cultivos agrícolas e de produtos agropecuários para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

FARMACÊUTICO

Realizar as funções e atividades inerentes à profissão de farmacêutico, de acordo com as normas técnicas, assumindo responsabilidade pelo serviço executado e pelos equipamentos e material permanente à sua disposição.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO MÁQUINAS PESADAS

O Mecânico de Manutenção de Máquinas Pesadas é responsável pela execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal, assegurando o pleno funcionamento, a segurança operacional e a conservação dos equipamentos.

PEDREIRO

Executar serviço de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por instruções, plantas, desenhos, esquemas e especificações para construir, reformar, ou reparar prédios público e instalações públicas.

PINTOR AUTOMOTIVO/LANTERNEIRO

Profissional de nível médio com experiência em pintura e lanternagem automotiva, responsável por recuperar, preparar e pintar a lataria de veículos da frota municipal, realizar serviços de funilaria, soldagem, polimento e acabamento, zelando pela conservação e padronização dos veículos públicos.

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Exercer supervisão pedagógica nas unidades escolares, orientar e prestar apoio técnico-administrativo e pedagógico aos Professores.

Juvenília - MG, 13 de novembro de 2024